



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 19/08/25
[Assinatura]

PARECER CONJUNTO Nº 26/2025
PROJETO DE LEI Nº 31/2025

- I – Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final.
II – Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

SÚMULA: “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Mateus, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.”

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei trata do parcelamento das contribuições legalmente instituídas, inclusive encargos legais, devidos pelo Município (patronal) e não repassadas à unidade gestora do RPPS no período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2024.

Tais valores, após devidamente apurados e confessados, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em até **60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas**, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

O vencimento da primeira prestação deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do respectivo termo de acordo de parcelamento.

Cumprе destacar que **não será permitido o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas**, bem como de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

PARECER

1. Verifica-se que foi adotado o expediente legislativo adequado, observada a competência para a iniciativa da matéria, bem como atendidos os requisitos de **constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa**.

2. Ressalte-se, ainda, que o quórum para deliberação do presente Projeto é o de **maioria absoluta**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa (art. 210, inciso I, alínea “e”).

3. No entendimento das Comissões acima elencadas, **não há óbice jurídico ou constitucional** à aprovação da presente proposição, cabendo, portanto, a apreciação do mérito da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 19/08/25

**É o Parecer.
Salvo melhor juízo.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA,
19 de agosto de 2025.

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima
(Itamarcio)
RELATOR
Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Pelas Conclusões

Antonio do Espirito Santo Santos de Souza
(Espírito)
PRESIDENTE
Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Francisco dos Santos Barata
(Barata)
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
MEMBRO
Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Luiz Antônio Silva Pinheiro
(Luiz Pinheiro)
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO